

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 03/2025

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 043011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**PROCESSO SEI-GDF n.º [00090-00032384/2020-56](#).**1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO**, matrícula funcional 281.456-0, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral publicado no DODF [n. 64, 03 de abril de 2025](#), com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antônio Mariano de Souza Lote n.º 756, Bairro Ipiranga, CEP: 88111-510, São José/SC, neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, portador do RG n.º 3.975.588 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 028.383.199-57, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, aplicada no âmbito do Distrito Federal por força do Decreto distrital n. 38.934, de 15 de março de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 043011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é:

2.1.1. **REPACTUAR** o valor do contrato, com base nos Arts. 53 à 61 da Instrução Normativa n.º 05/2017, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 38.934/2018, correspondente ao reajuste de salário e benefícios trabalhistas estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 ([167754472](#)), do Sindicato dos Trabalhadores Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do Distrito Federal e do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (Número de Registro no MTE: DFO00176/2025), e a Planilha de Repactuação 2025 ([167757762](#)).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA — DA REPACTUAÇÃO**

3.1. O valor do Contrato n.º 043011/2021 ([57227837](#)), para a vigência atual, será repactuado de R\$ 1.496.944,05 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) para **R\$ 1.617.444,57** (um milhão, seiscentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

3.2. Para os custos decorrentes da mão de obra, os efeitos financeiros da repactuação 2025 dar-se-ão a partir de 01/01/2025, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025 ([167754472](#)).

3.3. O valor **total** da repactuação é no montante de **R\$ 120.500,52** (cento e vinte mil e quinhentos reais e cinquenta e dois centavos), conforme Despacho [167969970](#) e seus Adendo ([167996745](#)), e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Disponibilidade Orçamentária 841 ([177019719](#)):

- I - Unidade Orçamentária: 26.101 — Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal — SEMOB;
- II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 — Manutenção de Serviços Administrativos Gerais — Distrito Federal;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.37 — Locação de mão de Obra;
- IV - Subitem: 01 — Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;
- V - Fonte de Recursos: 100 — Ordinária não Vinculada.

3.4. O valor da Nota de Empenho Reforço - 2025NE01187 ([178098564](#)), na modalidade Global, é de R\$ 101.119,32 (cento e um mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).

3.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR**

4.1. O valor total do presente Apostilamento é de **R\$ 120.500,52 (cento e vinte mil e quinhentos reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo:

4.1.1. R\$ 101.119,32 (cento e um mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos) devido para pagamento dos efeitos financeiros para todo o ano de 2025, conforme Despacho [167969970](#).

4.1.2. R\$ 19.381,20 (dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos) referente ao valor para Empenho em 2026, referente aos meses de janeiro, fevereiro e 9 dias de março, conforme Adendo ([167996745](#)).

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O Apostilamento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA — DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

**PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO - Matr.0281456-0**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 08/08/2025, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **178259752** código CRC= **970BB822**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3020-1205

---

00090-00032384/2020-56

Doc. SEI/GDF 178259752

---

Criado por **01000011330**, versão 3 por **01000011330** em 08/08/2025 08:31:32.